



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA VISTA

Rua Esplanada Bom Jesus, s/n - Centro
Boa Vista-PB | CEP: 58.123-000
+55 83 3313.1100 | +55 83 3313.1493
e-mail: pm.boavista@gmail.com
www.boavista.pb.gov.br
CNPJ: 01.612.538/0001-10

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 839/2024

Boa Vista-PB, 16 de Agosto de 2024.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO E CRIA O PROGRAMA DE SOLETRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Alfabetização, destinado a destacar a importância da leitura e escrita, a ser comemorado, anualmente no dia 30 de maio.

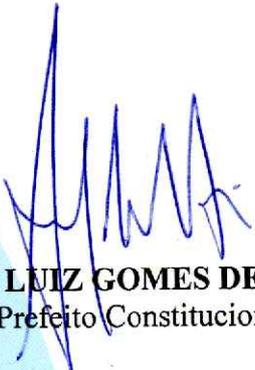
Art. 2º Com a finalidade de incentivar a alfabetização, a prática da leitura e o letramento das pessoas, especialmente dos alunos matriculados na rede pública de ensino, fica criado o Programa de Soletração, no âmbito do município de Boa Vista-PB.

Parágrafo único. O Programa de Soletração poderá ser explorado especialmente no Dia Municipal de Alfabetização, com a realização de campeonatos e brincadeiras de soletração nas escolas, parques e praças, em conjunto com outras atividades desenvolvidas em prol da participação e engajamento de toda sociedade, especialmente da comunidade estudantil do município.

Art. 3º As despesas decorrentes com a presente Lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-PB, 16 de Agosto de 2024.


ANDRE LUIZ GOMES DE ARAUJO
Prefeito Constitucional

Barra de Santa Rosa - PB, 16 de Agosto de 2024

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:D6519704

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 060/2024 – CONTRATO
Nº 00183/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista
Contratado: CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA
Objeto: a. O presente Termo Aditivo consiste na alteração do contrato nº 183/2024, devido a necessidade de modificação da especificação técnica do projeto quanto ao modo de execução e aplicação do piso de concreto na Praça de Evento e Lazer Bernardo Egidio dos Santos, no Município de Bernardino Batista; b. A modificação do projeto da obra, resultou na redução do valor do contrato de R\$ 204.057,00 (duzentos e quatro mil e cinquenta e sete reais), para 191.904,85 (cento e noventa e um mil, novecentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos), conforme planilha elaborado pelo Setor de Engenharia da Prefeitura, que faz parte integrante deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

Fundamentação legal: Art. 124, II, "b", da Lei 14.133/2021.

Justificativa: Dar-se-á alteração contratual, tendo em vista a necessidade de alteração da especificação técnica do Projeto da obra quanto ao modo de execução e aplicação do piso de concreto na Praça de Evento e Lazer Bernardo Egidio dos Santos, no Município de Bernardino Batista, conforme justificativa e parecer técnico, constantes nos autos do processo, nos termos do art. 124, II, "b" da Lei 14.133/2021.

Bernardino Batista - PB, 16 de agosto de 2024.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:12EAC18C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00048/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 30 de Agosto de 2024**. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 30 de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33131100. E-mail: licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp.

Boa Vista - PB, 16 de Agosto de 2024

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:87271F6C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 839/2024

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO E CRIA O PROGRAMA DE SOLETRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Alfabetização, destinado a destacar a importância da leitura e escrita, a ser comemorado, anualmente no dia 30 de maio.

Art. 2º Com a finalidade de incentivar a alfabetização, a prática da leitura e o letramento das pessoas, especialmente dos alunos matriculados na rede pública de ensino, fica criado o Programa de Soletração, no âmbito do município de Boa Vista-PB.

Parágrafo único. O Programa de Soletração poderá ser explorado especialmente no Dia Municipal de Alfabetização, com a realização de campeonatos e brincadeiras de soletração nas escolas, parques e praças, em conjunto com outras atividades desenvolvidas em prol da participação e engajamento de toda sociedade, especialmente da comunidade estudantil do município.

Art. 3º As despesas decorrentes com a presente Lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-PB, 16 de Agosto de 2024.

ANDRE LUIZ GOMES DE ARAUJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:27EB5CC8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2023

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S-10) E ÓLEOS LUBRIFICANTES DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E/OU LOCADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00034/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00002/2024 - Leandro Cardoso de Oliveira - Apostila 01 - acréscimo de 6,84% - equivalente a R\$ 20.928,86. O valor consolidado passa para R\$ 1.641.280,46. ASSINATURA: 13.08.24

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:9994413F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO